



Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpma.mp.br>

ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2023-FORMALIZADO-LAS VEGAS

Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpma.mp.br>

16 de maio de 2023 às 10:05

Para: camila@gfortsolucoes.com.br, adson@gfortsolucoes.com.br

Bom dia!

Prezados,

Encaminho em anexo,o Contrato nº 09/2023, assinado pelas partes para conhecimento de sua eficácia. Solicitamos o envio da Garantia Contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Att.

Ester Nunes

CPL-PGJ-MA



CONTRATO Nº 09-2023-LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-COM FOLHA ASSINATURA.pdf
882K